CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida Pela Transparência.

INDICAÇÃO Nº 123/2020

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 18/05/2020
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que seja providenciada **a retirada de entulho na Rua João Gabrich, no Distrito de Lagoa de Santo Antônio.**

JUSTIFICATIVA

É comum os moradores confundirem a responsabilidade da prefeitura em um importante serviço de limpeza urbana.

Os moradores ainda não acostumaram com as novas regras instituídas para o descarte de lixo comum, reciclável e entulhos.

Sabemos que a prefeitura deve cuidar da coleta do lixo e garantir sistemas preventivos de inundações das ruas.

A população precisa conscientizar que os depósitos de lixo, seja a céu aberto ou não, atraem vetores de doenças, como baratas, moscas, ratos, escorpiões e mosquitos.

As doenças mais comuns são a leptospirose e a dengue, transmitidas pelos ratos e mosquitos, respectivamente.

O morador deve acondicionar de forma correta o entulho para ser recolhido pela coleta convencional domiciliar ou levar para descarte nos ecopontos ou ainda, se em grande quantidade, alugar através de empresa prestadora de serviço, as caçambas.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.

Antônio Carlos Magalhães